



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.228 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 1981.

Publicado no  
Boletim Oficial - C.p.

304 de 13/02/1981

Quimundo Sant

**EMENTA:** Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação o lote nº 2.897, do denominado "Loteamento Vila Leopoldina IV".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 5º, alíneas "f" e "h"; e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e na Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA :

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação total, amigável ou judicial, em favor da Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, o lote de terreno, sem benfeitoria, de nº 2.897, do denominado "Loteamento Vila Leopoldina IV", no perímetro urbano do 1º Distrito deste Município, de propriedade adquirida a Pedro Mallet de Lima, adiante descrito e caracterizado:

- Lote de nº 2.897, com 400 m<sup>2</sup>, do "Loteamento Vila Leopoldina IV", em declive em relação ao logradouro, com 10,00 m de frente para a Rua Cascatinha, igual largura na linha dos fundos, por 40,00 m de extensão em ambos os lados, confrontando à direita com os lotes 4.867, 4.868, 4.869 e 4.870, de propriedade da Companhia Brasileira S/A.; e à esquerda, com o lote 2.876, pertencente a René Felipe Gailot; fundos para o lote 2.906, de propriedade da Companhia Brasileira S/A. O referido lote nº 2.897, objeto do presente Decreto, está situado do lado esquerdo de quem vai da Rua Fernandes Vieira em direção à Rua Penha, distante 40,00 m da esquina da citada Rua Fernandes Vieira;

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto destina-se à implantação de reservatório de abastecimento de água.